

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI-ECA-USP)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CCP-PPGCI), resolve baixar o seguinte comunicado: estarão abertas as inscrições on-line para ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023**, visando o preenchimento de quarenta e oito (48) vagas no primeiro semestre do ano de 2024, sendo vinte e três (23) para Mestrado Acadêmico e vinte e cinco (25) para Doutorado.

**1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

- 1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade de São Paulo, doravante PPGCI, oferece os cursos de Pós- graduação Stricto Sensu em Ciência da Informação nos níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos.
- 1.2. O PPGCI, atento à necessidade de adoção de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo a partir deste edital. Desta forma, são oferecidas vagas dirigidas a candidatos(as) PPI - Pretos, Pardos e Indígenas. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pretos e Pardos - deverão possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro, de cor preta ou parda. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Indígenas - deverão apresentar comprovação de registro civil como indígena, apresentar a Certidão do registro administrativo expedido pela FUNAI (RANI). Serão reservadas 25% de vagas para este fim. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar dessa ação afirmativa do PPGCI serão designados(as) optantes. Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos às regras contidas neste edital.
- 1.3. Durante o processo seletivo, a Comissão de Heteroidentificação será acionada para assessorar a Comissão do Processo Seletivo do PPGCI, análise de casos controversos, no que diz respeito à consistência da opção por parte do/a candidato(a) pela participação via Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.4. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O PPGCI disponibiliza no Processo Seletivo 2024 até 48 vagas para Mestrado e Doutorado nas modalidades de Ampla Concorrência e Optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

§1º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: I. 75% das vagas (até 36 vagas de ME e DO) para a modalidade de Ampla Concorrência; II. 25% das vagas (até 12 vagas ME e DO) para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

§2º. Os(As) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade optante na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, cuja opção no ato da inscrição for indeferida, estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

§3º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de Ampla Concorrência.

§4º. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de Ampla Concorrência, estas estarão disponíveis para os(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial.

§5º. Os/As candidatos(as) na modalidade optantes e de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.

§6º. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes deverão indicar a opção no ato da inscrição.

§7º. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes ou de ampla concorrência

### **3. NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

#### **Seleção de Mestrado Acadêmico**

3.1 Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Acadêmico, portadores(as) de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação. Não será admitida matrícula nos cursos de mestrado, de pessoas portadoras de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

3.2 Candidatos(as), formados até 31 de dezembro de 2023, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados (as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

#### **Seleção de Doutorado**

3.3 Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores(as) do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.4 Candidatos(as) que concluirão o Mestrado até 31 de dezembro de 2023 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

3.5 Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores(as) do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no item 6.2.1.1 deste edital.

3.6 Os(as) candidatos(as) que estiverem cursando mestrado acadêmico ou profissional, não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada on-line, no período de 21/08/2023 até 01/09/2023, através do acesso à página [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:
  - a) ler na íntegra o presente Edital;
  - b) preencher todos os campos obrigatórios solicitados no formulário;
  - c) enviar inscrição (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário);
  - d) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em agências bancárias, terminais de auto-atendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 08/09/2023. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes em Edital.
  - e) após o envio do formulário o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail uma cópia do formulário de inscrição.

**Observação:** As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e este(a) fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

- 4.3. No dia 14/09/2023, após às 14h, será publicada na página [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo) a Lista de Inscritos em ordem alfabética.
- 4.4. O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constante da Lista de Inscritos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente

do processo seletivo. Para o pleito deverá enviar e-mail para ppgci.eca@usp.br com os seguintes documentos:

- a) requerimento por escrito;
  - b) cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição, e;
  - c) comprovante do pagamento do boleto da taxa de inscrição.
- 4.5. Após o término do prazo estabelecido no item 4.4, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada na página indicada no item 4.3.
- 4.6. Para os candidatos estrangeiros que não possuem número de CPF, as instruções para o pagamento da inscrição serão encaminhadas para o e-mail indicado na Ficha de Inscrição online. Neste caso, uma cópia legível do comprovante do depósito ou transferência no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) deve ser enviada para o e-mail ppgci.eca@usp.br, até 08/09/2023.
- 4.7. Isenção de taxa de inscrição: estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, professores da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas.

A documentação deve ser encaminhada pelo candidato, em formato PDF, em formulário específico, informado no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital:

1. Justificativa descrita pelo interessado;
2. Declaração da instituição em que o interessado (a) é servidor;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
4. Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);
5. Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação e o candidato será informado por e-mail, no ato da publicação da Lista de Inscritos conforme item 4.3 deste edital.

- 4.8. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

## **5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 também deverão, no período de inscrição, de 21/08/23 a 01/09/2023, encaminhar cópia digitalizada, para o e-mail ppgci.eca@usp.br, dos seguintes documentos:

I - requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;

II - laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

III - parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas;

5.2 Candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item 5.1 serão considerados(as) como pessoa sem deficiência e não terão a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

5.3 Candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao sistema de aplicação das provas.

5.4 Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

## 6. NORMAS PARA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), workshop sobre o Processo Seletivo no dia 21/09/2023, a partir das 15h, horário de Brasília, por meio da sala virtual do *Google Meet* aberta para esse fim, cujo link será enviado para o email do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.

6.2 O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa e compreenderá três (3) etapas eliminatórias:

### 6.2.1 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Entrega de Documentação e Prova Dissertativa

6.2.1.1 **ENVIO DE DOCUMENTOS:** documentos obrigatórios a serem entregues nos dias **02/10/2023** e **03/10/2023**, na ordem indicada a seguir, em formato PDF. O envio dos documentos se dará por formulário específico encaminhado pelo Programa ao e-mail do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição:

**Documentos para candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico**, abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) formulário de inscrição com a opção de participar do Processo Seletivo na modalidade ampla concorrência ou na modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCI. O(A) candidato(a), que optar pela modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCI, deverá apresentar em anexo com a

documentação um arquivo de vídeo gravado por meio de telefone celular de no máximo 30 segundos, identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: pretos(as) ou pardos(as). No caso de indígenas os optantes devem apresentar registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena;

- b) Declaração em PDF, assinada pelo(a) candidato(a), declarando responsabilidade por todas as informações declaradas no currículo e no conteúdo do Projeto de Pesquisa, conforme modelo enviado por email para cada candidato(a);
- c) Cópia simples do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;
- e) Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da USP, pertinente à área de concentração e linha de pesquisa (sugere-se um modelo no final deste Edital).

**Documentos para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto**, abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição com a opção de participar do Processo Seletivo na modalidade ampla concorrência ou na modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCI. O(A) candidato(a), que optar pela modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCI, deverá apresentar em anexo com a documentação um arquivo de vídeo gravado por meio de telefone celular de no máximo 30 segundos, identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: pretos(as) ou pardos(as). No caso de indígenas os optantes devem apresentar registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena;
- b) Declaração em PDF, assinada pelo(a) candidato(a), declarando responsabilidade por todas as informações declaradas no currículo e no conteúdo do Projeto de Pesquisa, conforme modelo enviado por email para cada candidato(a);
- c) Cópia simples do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;
- e) Cópia simples do histórico do mestrado;
- f) Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da USP, pertinente à área de concentração e linha de pesquisa (sugere-se um modelo no final deste Edital).

**No caso exclusivo dos(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto**, além da documentação acima, deverão apresentar Memorial Circunstanciado, que será avaliado em entrevista com Banca Examinadora em data a ser informada através de e-mail, devendo compreender 2 partes:

- I - trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;

II - exposição das razões da escolha do Programa e da Área de Concentração, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

**Observação:** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da USP (CCP-PPGCI-USP), reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as). A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

### **O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.2.1.1 IMPEDIRÁ O(A) CANDIDATO(A) DE REALIZAR A PROVA DISSERTATIVA**

#### **6.2.1.2 PROVA DISSERTATIVA**

Dia **06/10/2023** às 14h30min (duração 4 horas) – (Consultar informações sobre local no mural do Prédio Central da Escola de Comunicações e Artes/USP).

A prova será feita, sobre um tema a ser dado no início da avaliação, com base na bibliografia publicada no final deste Edital. Será facultado aos(às) candidatos(as) a consulta à bibliografia (**somente impressa**) durante a 1a. (primeira) hora da prova, período no qual poderão fazer anotações em folhas previamente rubricadas pela comissão responsável pelo processo seletivo. As folhas com anotações deverão ser anexadas à prova.

**Observação:** durante a prova, não será permitido troca de informações orais ou escritas, nem o compartilhamento/empréstimo, entre os(as) candidatos(as), de bibliografia para consulta.

A prova, sem identificação dos (as) candidatos (as), será corrigida pelos (as) professores (as) da Comissão de Seleção do PPGCI-USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Somente será considerado o que estiver escrito com caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova e os(as) candidatos(as) deverão mantê-los desligados.

Critérios de avaliação:

- a) Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
- b) Mobilização do referencial teórico constante na bibliografia indicada;
- c) Coesão, argumentação e clareza na exposição das ideias e estruturação na argumentação;
- d) Coerência textual e domínio no uso da língua portuguesa.

**Dia 16/10/2023**, a partir de 17h – Divulgação dos aprovados na prova dissertativa no portal da Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes da USP

([https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo)).

## 6.2.2 SEGUNDA ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo

### AVALIAÇÃO DO PROJETO E CURRÍCULO:

§1º. A avaliação será feita por docentes da Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, por meio de arguição oral.

§2º. Se necessário, a Comissão de Seleção do PPGCI poderá solicitar a um docente que não abriu vaga no presente Edital para compor dupla para realização da arguição.

A arguição terá por objetivo:

- a) discutir o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, verificar sua consistência, coerência e pertinência ao Programa, Área de Concentração e à Linha de Pesquisa, considerando o nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado.
- b) verificar a potencialidade de envolvimento efetivo do(a) candidato(a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

Critérios a serem adotados na avaliação do Projeto de Pesquisa (nota de zero a 7,0):

- a) originalidade do projeto de pesquisa e adequação ao nível de Mestrado Acadêmico ou Doutorado;
- b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
- c) relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;
- d) adequação ao tempo máximo de realização do curso, trinta (30) meses para Mestrado Acadêmico e quarenta e oito (48) meses para Doutorado;
- e) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para as diversas atividades que lhes serão exigidas.

Critérios a serem adotados na avaliação do Currículo Lattes do(a) Candidato(a) (nota de zero a 3,0):

- a) avaliação do Currículo Lattes, considerando-se o histórico acadêmico e/ou profissional e produção científica e técnica.
- b) A documentação comprobatória deverá ser apresentada por ocasião da arguição.

As arguições para arguição ocorrerão no período de **05/11/2023** a **30/11/2023** (de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a lista de aprovados na Primeira Etapa).

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) quando a soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao Currículo Lattes alcançar o mínimo de sete (7,0) pontos.

Finalizados os trabalhos da Segunda Etapa, caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CCP-PPGCI) e à Comissão de Pós-Graduação (CPG) a homologação dos resultados do processo de seleção com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

A lista de candidatos aprovados será divulgada no dia **11/12/2023** no portal da Pós-Graduação

([https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo)), em ordem alfabética, sem a divulgação dos conceitos dos (as) candidatos (as).

### **6.2.3 TERCEIRA ETAPA: Comprovação documental e proficiência de língua estrangeira**

#### **6.2.3.1 COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas anteriores providenciarão a Comprovação Documental nos dias **01 e 02/02/2024**, das 10h às 12h e das 14h às 16h, nas dependências da ECA/USP, Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, entregando obrigatoriamente, cópia autenticada ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a) RG, certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido e validade nacional;  
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.  
Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
- g) Histórico escolar completo do curso de graduação;  
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
- h) Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, e g, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;  
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) e histórico escolar completo do mestrado com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país.  
Para os títulos obtidos no exterior também deverá apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em PDF (em pendrive, cd ou DVD);
- i) Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);

- j) Aprovados ao Mestrado Acadêmico deverão apresentar certificado de proficiência, **nível intermediário**, com validade não superior a 5 anos até a data de matrícula, em UMA língua estrangeira, de acordo com o disposto na seção a seguir;
- k) Aprovados ao Doutorado ou Doutorado Direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a 5 anos até a data de matrícula, em DUAS línguas estrangeiras de acordo com o disposto na seção a seguir;
- l) Os estrangeiros cuja língua nativa não seja o português devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário (em caso de doutorado, será necessária a comprovação de proficiência em um terceiro idioma).

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da Comprovação Documental, não atender às exigências. Serão considerados aprovados, com direito a matrícula como alunos regulares, mediante disponibilidade de orientadores e obedecendo o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota mínima sete (7) na Primeira Etapa, nota mínima sete (7) na Segunda Etapa e comprovarem documentação, conforme exigências da Terceira Etapa do processo seletivo.

### **6.2.3.2 NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para vagas de Mestrado Acadêmico deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira em pelo menos um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, e português (somente para estrangeiros). Somente serão aceitos os certificados expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, ou ainda pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol) e (português somente para os candidatos estrangeiros). Informações sobre os exames de proficiência poderão ser obtidas no sítio <http://clinguas.fflch.usp.br/>;
- Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo DELF A2;
- Colégio Miguel de Cervantes; Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), Nível B-2 (antes intermediário); Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário (com aproveitamento de, no mínimo, de 60%);
- Para proficiência em inglês, serão aceitos os seguintes certificados, com as respectivas pontuações mínimas:
  - a) Test of English as Foreign Language (TOEFL):
    - Computer Based Test (CBT): mínimo 190 pontos;
    - Paper Based Test (PBT): mínimo 550 pontos;
    - Internet Based Test (IBT): mínimo 80 pontos;
    - Institutional Testing Program (ITP) – Level 1: mínimo 460 pontos
  - b) International English Language Test (IELTS): mínimo 6,0 pontos
  - c) Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) – nível B1 (Intermediate), 2 Skills (R): com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
  - d) Cambridge English: Preliminary (PET): com aproveitamento de, no mínimo, 60%.

Instituições que, normalmente, aplicam testes de proficiência em inglês: Alumni(Inglês); Cultural Inglesa; União Cultural (antiga União Cultural Brasil – Estados Unidos).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Doutorado com Mestrado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes da lista anterior. Para os candidatos aprovados ao Doutorado Direto: obrigatória a comprovação em duas línguas estrangeiras nos mesmos moldes da lista anterior.

Como comprovante de proficiência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão apresentar cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em um dos idiomas exigidos, ou certificado de proficiência expedido pelas instituições listadas neste edital. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Os certificados de proficiência deverão ter validade não superior a cinco (5) anos até a data da matrícula.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas matrículas com pendências no que diz respeito à entrega de documentos. O(a) candidato(a) que, no ato da Comprovação Documental, não atender às exigências de documentação no prazo estabelecido, não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

7.2 De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP, é vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

7.3 Não haverá matrícula condicional.

### **7.4 - DOS RECURSOS**

7.4.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, devendo ser encaminhados por meio de carta assinada contendo os argumentos e as justificativas para o pedido.

7.4.2. Os requerimentos de reconsideração e recurso, a que se refere o item 7.4.1, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGCI (que submeterá seu parecer final à aprovação da Comissão Coordenadora de Programa), e apresentados pelo candidato ou por seu representante legal através de formulário específico, a ser disponibilizado no endereço

[https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo)

- 7.4.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar ao interessado o resultado do recurso.
- 7.5 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 7.6. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, na página [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).
- 7.8 O material entregue não será devolvido.
- 7.9 A prova escrita e o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) serão submetidos a software de verificação de plágio. Se houver identificação de plágio, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 7.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

## **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGCI/USP – primeiro semestre de 2024**

### **Datas-Atividades**

De 21/08 a 01/09/2023 – Preenchimento do formulário de inscrição online e pagamento da taxa de inscrição no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

14/09/2023, após às 14h (horário de Brasília) – Divulgação da lista de inscritos no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

21/09/2023 – Workshop Processo Seletivo - 15h (horário de Brasília - **via Google Meet**).

02 e 03/10/2023 – Entrega de documentação e projeto de pesquisa.

04/10/2023 – 14h30min às 18h30min (horários de Brasília): Primeira Etapa – Publicação da lista de candidatos que entregaram todos os documentos e estão aptos a fazer a prova dissertativa (no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo)).

06/10/2023 – 14h30min às 18h30min (horários de Brasília): Primeira Etapa – prova dissertativa. Local a ser definido e afixado no mural do Prédio central da ECA.

16/10/2023, após às 17h (horário de Brasília): Divulgação dos aprovados na prova dissertativa no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

05 a 30/11/2023 – Segunda Etapa – Arguições para avaliação de Projeto de Pesquisa e Currículo (local, dia e horário a ser divulgado no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo)).

11/12/2023: Divulgação dos selecionados no portal da Pós-Graduação [https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo\\_seletivo](https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

01 e 02/02/2024: Terceira Etapa: Comprovação documental e proficiência de língua estrangeira.

## **BIBLIOGRAFIA PARA PROVA**

BARBIER, F. *História das bibliotecas: de Alexandria às bibliotecas virtuais*. São Paulo : EDUSP, 2018.

BUCKLAND, M. K. What is a “document”? *Journal of the American Society for Information Science*, v. 48, n. 9, p.804-809, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199709\)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199709)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V)

BURKE, P. *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2003.

BURKE, P. *Uma história social do conhecimento II: da Enciclopédia a Wikipédia*. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2012.

COELHO NETO, J. T. *Dicionário crítico de política cultural*. 2.ed. São Paulo: Iluminuras, 2001

ERIK-MAI, J. Marginalization and exclusion: unraveling systemic bias of classification. *Knowledge Classification*, v. 43, n. 5, 2016. Disponível em: [http://jenserikmai.info/Papers/2016\\_festschrift.pdf](http://jenserikmai.info/Papers/2016_festschrift.pdf)

FROHMANN, B.. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M. S.L., MARTELETO, R.M., LARA, M.L.G. de. *A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação*. São Paulo : Cultura Acadêmica Ed. Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.

GARCÍA CANCLINI, N. *Diferentes, desiguais e desconectados: mapas da interculturalidade*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2005.

GARCÍA GUTIÉRREZ, A.L. La organización del conocimiento desde la perspectiva poscolonial: itinerarios de la paraconsistencia. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 18, n. 4, p. 93-111. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1758>

GARFIELD, E. Citation indexes for science: a new dimension in documentation through association of ideas. *Science*, v. 122, n. 3159, p. 108-111, 1955. DOI: <https://doi.org/10.1126/science.122.3159.108>

LATOUR, B. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, Marc; JACOB, Christian (orgs.) *O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 21-44.

LAUFER, R. Novas ferramentas, novos problemas. In: BARATIN, Marc; JACOB, , Christian (orgs.) *O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000. p. 155-166.

RAYWARD, W. B. The origins of information science and the International Institute of Bibliography/International Federation for Information and Documentation (FID). *Journal of the American Society for Information Science*, v.48, n.4, p.289-300, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199704\)48:4%3C289::AID-ASI2%3E3.0.CO;2-S](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199704)48:4%3C289::AID-ASI2%3E3.0.CO;2-S)

REGATTIERI, L. L.; ANTOUN, H. Algoritmização da vida e organização da informação: Considerações sobre a tecnicidade no algoritmo a partir de Gilbert Simondon. *Liinc*, v. 14, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i2.4304>

TÁLAMO, M.F.G.M. & SMIT, J.W. Ciência da Informação: pensamento informacional e integração disciplinar. *Brazilian Journal of Information Science*, v.1, n.1, p.33-57, jan./jul 2007. DOI: <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2007.v1n1.03.p33>

WERSIG, G. Information Science: the study of postmodern knowledge usage. *Information Processing & Management*, v. 29, n. 2, p. 229-239, 1993. DOI: [https://doi.org/10.1016/0306-4573\(93\)90006-Y](https://doi.org/10.1016/0306-4573(93)90006-Y)

## **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/ECA/USP**

O Programa é constituído por uma área de concentração e três linhas de pesquisa, a saber:

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CULTURA E INFORMAÇÃO**

Trata das relações que caracterizam os processos de construção e/ou re-construção do sentido e/ou do produto cultural quando a informação é transformada em conhecimento e o produto cultural, em bem cultural. Propõe a observação das ações necessárias no contexto dos equipamentos culturais, para que a informação possa ser preservada e circular socialmente (coleta, seleção, organização, acesso), bem como a análise dos contextos culturais dentro dos quais estes processos se realizam e adquirem seu sentido social. A inserção dos estudos de informação no contexto social-cultural pretende fornecer uma leitura particular da introdução da Ciência da Informação no escopo das Ciências Sociais Aplicadas.

#### **1. Linha de Pesquisa “Apropriação Social da Informação”**

Estudo dos processos de apropriação social da informação, considerados em seus aspectos educacionais e culturais e definidos como um dos objetos específicos da Ciência da Informação, a partir de sua compreensão como área de conhecimento transdisciplinar.

Compreende estudos de base histórico-culturais centrados nas políticas, nas dinâmicas, nos dispositivos e práticas culturais, bem como estudos das relações entre Bibliotecas, Informação, Educação e Cultura, sob perspectivas sincrônicas e diacrônicas. Tais trabalhos mobilizam conceitos como *apropriação simbólica*, *ação cultural*, *saberes informacionais*, *biblioeducação*, *infoeducação*, *mediação cultural*, *protagonismo cultural*, dentre outros.

As pesquisas que integram a linha distribuem-se em duas frentes complementares, a saber:

- a) ação cultural, política cultural, dispositivos culturais, tecnologias de informação e cultura;
- b) biblioeducação, abordagem político-cultural das relações históricas biblioteca e educação e chave teórico-metodológica voltada à redefinição das instituições de memória e informação no cenário da contemporaneidade, sob perspectivas inter e transdisciplinares.

#### **2. Linha de Pesquisa “Gestão de Dispositivos de Informação”**

Estudos teóricos e metodológicos relativos a planejamento, gerenciamento e avaliação de serviços, redes e sistemas de informação.

Compreende a análise das variáveis que interferem na gestão dos fluxos que vão da seleção ao uso de recursos informacionais, de modo a garantir a adequação de produtos e serviços às necessidades do usuário em contextos específicos. Compreende também análises e reflexões, do ponto de vista gerencial, das políticas de informação e de comunicação científica e tecnológica, bem como seus principais canais de difusão.

As pesquisas que a integram distribuem-se nos seguintes eixos complementares:

- a) estudos de modelos de mediações gerenciais em Serviços de Informação, respaldados em teorias e métodos da Administração e da Comunicação, particularmente os estudos de mediação;
- b) estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos;
- c) estudos de ambientes virtuais de produção, circulação e acesso à informação, com ênfase na compreensão dos processos mediados pelas tecnologias de informação e comunicação;
- d) reflexões histórico-conceituais sobre estudos de usuários, colégios invisíveis, comunidades virtuais e comunidades de prática, incluindo a compreensão dos métodos e procedimentos de análise;

A contextualização dos estudos permite melhor compreensão das variáveis ambientais, organizacionais, sócio-culturais que interferem nas necessidades de informação do usuário (individual ou coletivo) e na avaliação dos seus critérios de relevância em relação a recursos informacionais e ao apoio à pesquisa e recuperação das informações disponibilizadas. Deste modo, os estudos consideram diferentes dispositivos de informação, virtuais ou presenciais, públicos ou privados, gerais ou especializados e da natureza das informações disponibilizadas para acesso.

### **3. Linha de Pesquisa “Organização da informação e do conhecimento”**

Estudos teóricos e metodológicos relativos à organização do conhecimento e da informação e de sua circulação para fins de acesso, recuperação e uso. Compreende a análise dos objetivos, processos e instrumentos que caracterizam as distintas possibilidades de organização da informação, considerando - se ainda a sua inserção histórica e sócio-cultural e as condições de interação face à diversidade da produção e dos públicos da informação. Compreende, também, abordagens históricas e epistemológicas da organização do conhecimento e da informação.

As pesquisas que a integram distribuem-se nos seguintes eixos complementares:

- a) teorias e métodos de construção e organização da informação documentária para distintos receptores. Observam-se os aspectos textuais/discursivos dos objetos informacionais e os diferentes modelos de leitura, análise, condensação e representação, incluídos os modelos computacionais.
- b) a construção de linguagens documentárias e outras ferramentas de organização da informação para o acesso, recuperação e uso, observando-se características linguísticas, semióticas, terminológicas e comunicacionais, dos conteúdos documentários e dos grupos receptores, bem como de insumos tecnológicos;
- c) estudos históricos e epistemológicos relativos à organização social do conhecimento e sua relação com as propostas de organização da informação;
- d) análise e proposição de políticas de organização da informação no escopo da sua distribuição e recepção;

As pesquisas se aplicam a todos os tipos de documentos e códigos (documentos científicos, administrativos, textuais, iconográficos, etc.) e contextos (equipamentos culturais tais como bibliotecas, centros ou sistemas de informação, arquivos, museus; sites da *Web*, empresas, etc.), objetivando tornar acessível a informação de acordo com necessidades de diferentes comunidades de usuários.

**RELAÇÃO VAGAS POR ORIENTADOR PARA ESTE PROCESSO SELETIVO**

***Orientadores/Profs. Drs.*** - ***Linha de Pesquisa*** - ***Nível***

Alan César Belo Angeluci - Gestão de Dispositivos de Informação - ME/DO

Asa Fujino - Gestão de Dispositivos de Informação - ME/DO

Cibele Araujo C. M. dos Santos - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

Cristina Dotta Ortega - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

Edmir Perrotti - Apropriação Social da Informação - ME/DO

Francisco Carlos Paletta - Gestão de Dispositivos de Informação - ME/DO

Giovana Deliberali Maimone - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

Giulia Crippa - Apropriação Social da Informação - ME/DO

Ivete Pieruccini - Apropriação Social da Informação - ME/DO

Lucia Maciel Barbosa de Oliveira - Apropriação Social da Informação - ME/DO

Marco Antonio de Almeida - Apropriação Social da Informação - ME/DO

Marcos Luiz Mucheroni - Gestão de Dispositivos de Informação - ME

Marivalde Moacir Francelin - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

Nair Yumiko Kobashi - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

Rogério Mugnaini - Gestão de Dispositivos de Informação - ME/DO

Vânia Mara Alves Lima - Organização da Informação e do Conhecimento - ME/DO

**TOTAL: quarenta e oito (48) vagas, sendo vinte e três (23) para Mestrado Acadêmico (ME) e vinte e cinco (25) para Doutorado.**

## RECOMENDAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço de 1,5, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em formato A4, sem compressão, incluindo a bibliografia e margens: superior e inferior 2,5cm; esquerda e direita 3 cm.

### Instruções para apresentação do Projeto de Pesquisa:

#### [A] Capa

Deverá conter as seguintes informações:

Nome do candidato

Nome do Programa

Título

Nível do projeto (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Área de Concentração

Linha de Pesquisa

#### [B] Página 01

Título

Resumo (até 5 linhas)

#### [C] Modelo de estrutura:

1. Introdução (Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à área de concentração indicados)
  2. Objeto (Assunto e problema de pesquisa – Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)
  3. Objeto (Assunto e problema de pesquisa - Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)
  4. Objetivos (gerais e específicos ; teóricos e práticos)
  5. Quadro teórico de referência (Inserção do projeto nas pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental)
  6. Procedimentos Metodológicos (Explicitação dos métodos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto)
  7. Considerações Finais
- Referências Bibliográficas (Máximo de 3 páginas; Usar normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Cronograma das Atividades de Pesquisa

O Projeto de Doutorado, em relação ao de Mestrado Acadêmico, deverá apresentar:

- maior grau de elaboração teórico metodológica;
- maior grau de profundidade e complexidade de objeto de pesquisa;
- ineditismo e originalidade da temática;
- obrigatoriedade de hipóteses na pesquisa.